



## Create value with public funding

Alentejo 2020: Aviso n.º ALT20-02-2019-57 -  
Eficiência Energética nas Empresas

Foi divulgado um novo anúncio de abertura de período de apresentação de candidaturas no âmbito da “Eficiência Energética nas Empresas”, inserido no Eixo Prioritário 7, do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020).

### Objetivos e prioridades visadas

O presente Aviso tem por objetivo apoiar projetos que contemplem a implementação de ações que visem aumentar a eficiência energética e a utilização de energias renováveis para autoconsumo nas empresas, contribuindo assim para a promoção da eficiência energética das empresas e para o aumento da competitividade da economia através da redução da fatura energética.

Alentejo 2020: Aviso  
n.º ALT20-02-2019-57  
- Eficiência Energética  
nas Empresas

## Tipologias de intervenção a apoiar

As tipologias de intervenção a apoiar respeitam a investimentos que visem o aumento da eficiência energética e a utilização de energias renováveis para autoconsumo nas empresas, realizados na NUTS II da Região do Alentejo.

As tipologias de operações passíveis de apresentação de candidatura devem incidir sobre:

- a) Intervenções nos processos produtivos das empresas que se encontrem previstas na auditoria energética *ex ante* e que demonstrem os respetivos ganhos financeiros líquidos;
- b) Intervenções ao nível da promoção de energias renováveis nas empresas para autoconsumo, desde que façam parte de soluções integradas que visem a eficiência energética;
- c) Auditorias energéticas *ex ante* e trabalhos necessários à realização do investimento, desde que não sejam obrigatórios por lei, bem como a auditoria energética *ex post* que permita a avaliação e o acompanhamento do desempenho e da eficiência energética do investimento;

## Âmbito setorial

As entidades beneficiárias são as empresas de qualquer dimensão e setor de atividade, de acordo com o previsto no artigo 23.º do RESEUR.

Estão, no entanto, excluídos os projetos que incidam nas seguintes atividades (CAE Rev.3):

- Financeiras e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84220);
- Lotarias e outros jogos de aposta (divisão 92).

De igual modo, estão excluídos deste concurso os projetos relativos a atividades decorrentes de obrigações expressamente previstas em contratos de concessão com o Estado (Administração Central ou Local).

## Forma, nível e limite dos apoios

A taxa máxima de financiamento sobre o investimento elegível é de 70%, nos termos previstos no artigo 27º do RESEUR.

Os apoios a conceder aos investimentos, com exceção das auditorias energéticas em que o apoio é não reembolsável, assumem a forma de subsídio reembolsável, podendo este apoio ser parcialmente convertido em apoio não reembolsável, limitado a uma taxa máxima de 30%.

O incentivo a conceder encontra-se limitado à disponibilidade que a empresa tem, atentos os restantes apoios recebidos, dentro do limite de Euro 200.000, num período de três anos, de acordo com o enquadramento de *minimis*.

## Dotação orçamental

A dotação a atribuir à totalidade das operações a selecionar, no âmbito do presente aviso de concurso, é de Euro 3.000.000.

## CrITÉRIOS de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de Mérito da Operação (MO), determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{MO} = 0,30 \text{ A} + 0,10 \text{ B} + 0,30 \text{ C} + 0,30 \text{ D}$$

**A** = Racionalidade económica das ações previstas na operação avaliada através do rácio entre o investimento (em Euros) e a redução de consumo (tep) decorrente da implementação da operação;

**B** = Ganho financeiro associado à instalação de sistemas de produção de energia para autoconsumo a partir de fontes renováveis;

**C** = Contributo das ações previstas na operação para a redução de emissões de CO<sub>2</sub>, avaliado através da redução de emissões anuais de CO<sub>2</sub> associadas ao resultado da intervenção;

**D** = Contributo das ações previstas na operação para os objetivos específicos e para as metas fixadas nos indicadores de resultado e/ou realização definidos na respetiva Prioridade de Investimento do PO Regional, avaliado através da redução do consumo de energia primaria na operação objeto da intervenção (em %).

### **Modalidades e procedimentos para a apresentação de candidaturas**

A receção de candidaturas decorrerá até 31 de outubro de 2019, às 18 horas.

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio do portal do Balcão Portugal 2020.

Para mais detalhes consulte o [Aviso para apresentação de candidaturas nº ALT20-02-2019-57](#).

### **Contactos**

#### **Para mais informações, por favor contacte:**

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a uma ou mais firmas membro e respectivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax e serviços relacionados. A nossa rede de firmas membro compreende mais de 150 países e territórios e presta serviços a quatro em cada cinco entidades listadas na Fortune Global 500®. Para conhecer o impacto positivo criado pelos aproximadamente 286.000 profissionais da Deloitte aceda a [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

Esta comunicação contém apenas informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (em conjunto a "Rede Deloitte"). Deve aconselhar-se com um profissional qualificado antes de tomar qualquer decisão que possa afetar as suas finanças ou negócio. Nenhuma entidade da Rede Deloitte pode ser responsabilizada por quaisquer danos ou perdas sofridos por quem haja baseado a sua decisão nesta comunicação.

© 2019 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.